



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1423/16

Data: 12/04/16

SÚMULA: Autoriza a empresa **Adonay Confeções Ltda. ME.**, detentora do contrato de comodato firmado em 10/05/12, a edificar, aumentando a área construída do barracão, e altera o prazo de vigência do mesmo, e de dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI:

Art. 1º- Fica a empresa **Adonay Confeções Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.977.531/0001-43, detentora do contrato de comodato autorizado pela Lei nº 615/12, e assinado em 10/05/12, a edificar obra, aumentando de 300,00m² (trezentos metros quadrados) para 475,00m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) o barracão existente sobre o lote nº10-A-A, originário da subdivisão do lote nº 10-A da Gleba nº 01, Imóvel Andrada.

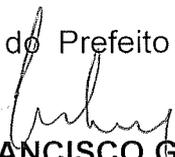
Parágrafo único. O custo da edificação será de responsabilidade da comodataria, sendo que ao fim da vigência do comodato será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 2º- Fica altera até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do comodato referido no art. 1º desta Lei,

Art. 3º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 615/12 de 10/04/12.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de abril de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

14-04-2016
Jornal Domínio do Povo
Página 6A
Edição 2342

Ass. Responsável